

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007****Processo EBC nº 002730/2014****COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento e confecção de carimbos**, para atender as necessidades da **EBC**, durante o exercício de 2016, com a entrega dos produtos na Sede da Empresa em Brasília/DF.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAC-SÍMILE (FAX):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2016**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **13/04/2016**, às **09h00**, através sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e a abertura da sessão ocorrerá no dia **26/04/2016**, às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016**

**Processo EBC nº 002730/2014**

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria-Presidente nº 337, de 02 de junho de 2015, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, e as cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, destinado à contratação de empresa especializada no **fornecimento e confecção de carimbos**, para atender as necessidades da **EBC**, durante o exercício de 2016, com a entrega dos produtos na Sede da Empresa em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as demais condições estabelecidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 2015, pela Lei nº 11.488, de 2007, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 002730/2014**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada no **fornecimento e confecção de carimbos**, para atender as necessidades da **EBC**, durante o exercício de 2016, com a entrega dos produtos na Sede da Empresa em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**1.2.** As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão ficar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a **EBC** poderá solicitar amostra dos itens cotados, para tanto deverá:

**1.2.1.** Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra;

**1.2.2.** Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, em até **48 (quarenta e oito) horas** a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, para teste e verificação de sua qualidade, sob pena de desclassificação. A amostra deverá ser enviada para a Sede Administrativa da **EBC**, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF, de acordo com o indicado pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão;

**1.2.3.** Caso a amostra apresentada pelo Licitante não seja aceita, a **EBC** não restituirá o valor dela, mas poderá ser retirada na Coordenação de Patrimônio da **EBC**, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF, telefone **(0xx61) 3799-5558**;

**1.2.4.** A adjudicação desses itens somente será realizada após a análise e aprovação das amostras.

## 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA:** 26 de abril de 2016.

**HORÁRIO:** 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

## 3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

**Anexo I -** Termo de Referência;

**Anexo II -** Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

**Anexo III -** Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV -** Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

**Anexo V -** Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente as empresas interessadas que estejam qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar e, **as cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que:

**4.1.1** Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

**4.1.2.** Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

**4.1.3** Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

**4.1.3.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

**4.2.** Não poderão participar desta licitação:

**4.2.1.** Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

**4.2.2.** Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

**4.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

**4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;

**4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

**4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da EBC, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da EBC – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da EBC de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a EBC, ou que com ela transacione”;

**4.2.9.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

**4.2.10.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**4.2.11.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005), no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.2.** Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico (§ 6º art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.2.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.** A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subsequente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado, o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global do lote**, das **09h00** do dia **13 de abril de 2016** até às **09h30 min.** do dia **26 de abril de 2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**6.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global do lote**, de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante no **Anexo II** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

**6.5.1.** O preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global do lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993, em algarismo e por extenso, considerando as quantidades, as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I** e em conformidade com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Anexo II**, ambos do presente Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

**6.5.2.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, transporte, seguro e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **carimbos** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;

**6.5.3.** **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

**6.5.4.** Especificação clara e completa do **carimbo** cotado, informando a marca, modelo e referência, este último se houver, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas no Tópico I do Termo de Referência. Os itens ofertados deverão ser novos e de primeiro uso, sem serem oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

**6.5.5.** Prazo de entrega, a contar da data de recebimento do pedido de confecção, de, no **máximo**:

**6.5.5.1.** **72 (setenta e duas) horas**, dentro da normalidade (de forma habitual);

**6.5.5.2.** **24 (vinte e quatro) horas**, em casos excepcionais (em caráter de urgência);

**6.5.6.** Prazo de garantia de, no mínimo, **06 (seis) meses**, a contar da data da entrega dos **carimbos** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;

**6.5.7.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **carimbo** que durante o período de garantia/validade venha a apresentar defeito;

**6.5.8.** Declaração expressa garantindo que os **carimbos** ofertados são **novos e de primeiro uso**, não são oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

**6.5.9.** Declaração de que possuem os materiais, as ferramentas, os equipamentos e as técnicas aperfeiçoadas para cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.5.10.** Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os **carimbos** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

- 6.5.11.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.5.12.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.5.13.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- 6.5.14.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.5.15.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;
- 6.5.16.** Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## 7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **26/04/2016**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do **Pregão Eletrônico nº 012/2016**, com a divulgação das propostas recebidas para a confecção e o fornecimento, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

7.2. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Ultrapassada a fase de negociação descrita no **subitem 8.7** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa, pela empresa de pequeno porte ou pela cooperativa**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, ou da Lei nº 11.488, de 2007, conforme o caso, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.13** deste Edital.

**8.8.1.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte ou cooperativa** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, e no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, em caso de início da atividade no exercício considerado;

**8.8.2.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**8.8.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

**8.8.4.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**8.9.** O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta no **subitem 8.8**.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via "chat", com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

**8.10.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

**8.10.2.** Os prazos de envio do anexo da proposta e documentos de habilitação, estabelecidos nos **subitens 6.5 e 8.10** deste Edital, poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro.

## **9. DA DESCONEXÃO**

**9.1.** No caso de desconexão com o Sistema Comprasnet e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**9.2.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**9.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme prevê o § 11 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Total Global por Lote**.

**10.1.1.** Erros e omissões existentes na proposta e quadro demonstrativo dos custos apresentados poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou com o consentimento do Pregoeiro, desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo sofra acréscimo.

**10.1.2.** Não se admitirá, na composição dos preços, a apresentação – para insumos de mão-de-obra, materiais e equipamentos – de valores simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado.

**10.1.3.** Examinadas as referidas proposta caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

**10.1.3.1.** Conformidade com as especificações do objeto;

**10.1.3.2.** Compatibilidade do preço unitário e total ofertados em relação aos estimados.

**10.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.3.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.4.** Serão desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

**10.4.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**10.4.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 1993;

**10.4.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

**10.4.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**10.4.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

**10.4.6** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

**10.4.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, do Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**10.4.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

**10.4.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

**10.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.6.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Total Global do Lote** não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**10.7.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Total Global do Lote**, no sentido de se obter melhor preço.

**10.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.

**10.9.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

**10.10.** A ata será disponibilizada no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

**11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;** atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

**11.1.1.1.** Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) e no portal do CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

**11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

**11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

**11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante confeccionou e forneceu ou esteja confeccionando e fornecendo **carimbos** com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

**11.1.5.** Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

**11.1.5.1.** os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global anual estimado do Lote**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

**11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta última por força do disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, será a ela assegurado o prazo de, **05 (cinco) dias úteis** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.2** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em

cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

**11.5.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.

**11.6.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **item 11** deste Edital.

**11.7.** Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **EBC** no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF- CEP.: 70.333-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016  
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
ENDEREÇO: SCS QUADRA 8, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO  
“B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA DF- CEP.: 70.333-900.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito a reclamação, indenização ou a ressarcimento.

**12.3.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1.** Em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

**13.1.1.** A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 002730/2014**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 012/2016** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

**13.1.2.** Fica desde já estabelecido que o Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

**13.2.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor até **31/12/2016**.

**13.3.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

**13.3.1.** por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

**13.3.2.** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

**13.3.3.** por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;

**13.3.4.** judicialmente, nos termos da legislação.

#### **14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para a confecção e fornecimento de **carimbos**, objeto deste Edital, é de **R\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais)**, detalhado item a item lote no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, do exercício de 2016, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da Nota de Empenho.

#### **15. DA CONFECÇÃO E DO FORNECIMENTO**

**15.1.** O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 2015, pela Lei nº 11.488, de 2007, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

**15.2.** O recebimento dos **carimbos** será processado por Empregado(s) designado(s) pela **EBC**, que terá(ao) a responsabilidade de formular os pedidos de confecção e fornecimento junto ao Licitante Vencedor, de fiscalizar, de acompanhar a entrega e de efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**15.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

#### **16. DO LOCAL E DOS PRAZOS DE ENTREGA**

**16.1.** Os **carimbos** deverão ser confeccionados nos estabelecimentos do Licitante Vencedor e entregues nas dependências da **EBC**, situada na SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF, nos seguintes prazos máximos:

**16.1.1.** Dentro da normalidade em até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento do pedido;

**16.1.2.** Em casos excepcionais em até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de recebimento do pedido.

**16.2.** Os **carimbos** destinados ao atendimento das necessidades das Unidades descentralizadas da **EBC**, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, por demandarem uma quantidade pequena, já estão contemplados neste Termo de Referência, ficando estabelecido que caberá à própria **EBC** realizar a distribuição interna desses carimbos.

**16.3.** O **carimbo** deverá **ser novo e de primeiro uso**, sem ser oriundo de recarga, recondição, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregue devidamente acondicionado, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

**16.4.** No caso de rejeição do **carimbo** entregue, o Empregado designado nos termos do **subitem 15.2** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o carimbo rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, que não poderá ser superior aos prazos estabelecidos nos **subitens 16.1.1 e 16.1.2** deste Edital, conforme o caso, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo produto ser entregue, no mesmo local indicado no **subitem 16.1**, sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do pertinente atesto na Nota Fiscal/Fatura.

## **17. DA GARANTIA**

**17.1.** O Licitante Vencedor deverá garantir o perfeito funcionamento do **carimbo**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, a contar da data da entrega nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF.

**17.2.** O prazo de garantia especificado no **subitem 17.1** será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor substituir o **carimbo** defeituoso, mediante aceitação do Empregado designado pela Área competente da **EBC**.

**17.3.** A substituição deverá ser efetuada com **carimbo novo e de primeiro uso**, sem serem oriundos de recarga, recondição, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante.

**17.4.** Durante o período de garantia, as despesas diversas e o transporte para o atendimento das condições previstas neste **item**, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo a **EBC** quaisquer ônus adicionais.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos respectivos pedidos (**Requisições de Material e/ou Serviços - RMS**), que será atestada pelo(s) empregado(s) da **EBC** designado(s) para esse fim.

**18.1.1.** O pagamento dos **carimbos** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

**18.2.** Para execução do pagamento a que se refere o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**18.3.** Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**18.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

**18.5.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva entrega dos carimbos.

**18.6.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**19.1.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC**

**20.1.** As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

**21.1.1.** Advertência por escrito;

**21.1.2.** Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global estimado do lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**21.1.3.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global estimado do lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**21.1.4.** Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global estimado do lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**21.1.5.** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global estimado do lote, definido no **Tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**21.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso

XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas acima revistas e das demais cominações legais.

**21.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**21.3.** As penalidades descritas no **subitem 21.1 e 21.2, nas situações e momentos para os quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**21.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**21.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

**21.6.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**21.7.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** do Edital não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

## **22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**22.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

**22.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**23.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**23.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**23.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**23.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 23.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

## **24. DOS RECURSOS**

**24.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

**24.2.** Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

**24.3.** Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

**24.4.** É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**24.5.** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**24.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

**24.7.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**24.8.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**24.9.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

**24.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

**25.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

## 26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

**27.2.** Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

**27.3.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**27.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

**27.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**27.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**27.10.** Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

**27.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**27.12.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), no link “**acesso à informação**” em seguida “**Licitações e Contratos**”.

**27.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº 09.168.704/0001-42.**

**27.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas no Edital.**

**27.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo *e-mail*: [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br), não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

**27.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

## **28. DO FORO**

**28.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 12 de abril de 2016.

**OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO**

Pregoeiro

Portaria-Presidente nº 337, de 02/06/2015.

### **MENSAGEM**

**RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.**

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016****ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA**

<b>REQUISITANTE:</b>  Gerência de Material e Patrimônio / Coordenação de Patrimônio – COPAT	<b>DIRETORIA RESPOSÁVEL:</b>  Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI
--	---

<b>A</b>	<b>OBJETO:</b>  <b>A.1.</b> Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o <b>fornecimento e confecção de carimbos</b> para atender as necessidades da <b>EBC</b> , durante o exercício de 2016, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
----------	---

<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b>  <b>B.1.</b> Os <b>carimbos</b> especificados neste Termo de Referência se destinam ao atendimento, durante o exercício de 2016, das necessidades das diversas áreas da <b>EBC</b> , na sede em Brasília/DF e nas Unidades Regionais do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e em São Luís/MA.  <b>B.2.</b> A contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de atendimento das movimentações de cargos, assunção de funções, extravios e/ou desgastes dos <b>carimbos</b> , possibilitando assim a padronização de atos, autenticidade de chancela dos documentos e identificação dos profissionais na execução de suas atribuições.
----------	--

<b>C</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</b>  <b>C.1.</b> Exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 8.538/2015.  <b>C.2.</b> Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os fornecimentos são passíveis de serem executados individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.
----------	---

<b>D1</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</b>  <b>D.1.</b> Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de carimbos, de 1ª qualidade, em madeira e em plástico, com reabastecimento automático, para atender as necessidades da <b>EBC</b> , durante o exercício de 2016, conforme as quantidades e as especificações estabelecidas no <b>Tópico D3</b> deste Termo de
-----------	---

	Referência.
--	-------------

<b>D2</b>	<b>MARCA OU MODELO:</b> Não se aplica.
-----------	---

<b>D3</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>				
	<b>D3.1. Carimbos de Madeira</b>				
	<p><b>D3.1.1.</b> Carimbos confeccionados com base e cabo em madeira reflorestada, lixada, envernizada e com indicação da frente do carimbo para facilitar a utilização. A face do carimbo será confeccionada em borracha photopolymero cristal e forro flexível, disponibilizada para inscrições diversas, a critério e necessidades da <b>EBC</b>.</p>				
	<b>D3.2. Carimbos Automáticos</b>				
	<p><b>D3.2.1.</b> Os <b>carimbos</b> serão auto-entintados, confeccionados em borracha photopolymero cristal e forro flexível, disponibilizada para inscrições diversas, a critério e necessidades da <b>EBC</b>.</p> <p><b>D3.3.</b> Encontram-se no quadro abaixo as especificações técnicas de cada tipo de carimbo, contemplando as quantidades, valor unitário, valor total e valor total global de cada item:</p>				
<b>LOTE 01 – CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DE 1ª QUALIDADE, EM MADEIRA E EM PLÁSTICO, COM REABATECIMENTO AUTOMÁTICO, POR DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS ÁREAS DA EBC, compreendendo:</b>					
<b>CARIMBOS DE MADEIRA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Dimensões aproximadas</b>	<b>Qtd. Estimada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Até 10cm <sup>2</sup>	01	5,00	<b>5,00</b>
<b>02</b>	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	De 11 a 20cm <sup>2</sup>	01	5,00	<b>5,00</b>
<b>03</b>	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Acima de 20cm <sup>2</sup>	01	5,00	<b>5,00</b>
<b>04</b>	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de	Até 5cm <sup>2</sup>	01	5,00	<b>5,00</b>

	madeira.				
<b>05</b>	Carimbo em borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.	Até 5cm <sup>2</sup>	01	5,00	<b>5,00</b>
<b>06</b>	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	Acima de 5cm <sup>2</sup>	01	5,00	<b>5,00</b>
<b>07</b>	Carimbo em borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.	Acima de 5cm <sup>2</sup>	01	5,00	<b>5,00</b>
<b>08</b>	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	De 5cm <sup>2</sup>	01	5,00	<b>5,00</b>
<b>09</b>	Carimbo datador manual		01	15,00	<b>15,00</b>
<b>10</b>	Carimbo datador em chapa metálica		01	25,00	<b>25,00</b>
<b>CARIMBOS AUTOMÁTICOS</b>					
<b>11</b>	Carimbo Redondo, para numeração de folhas e identificação de empregado.	30 mm	132	30,00	<b>3.960,00</b>
<b>12</b>	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no <b>item 11</b>	30 mm	132	10,00	<b>1.320,00</b>
<b>13</b>	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no <b>item 11.</b>	30 mm	132	5,00	<b>660,00</b>
<b>14</b>	Carimbo quadrado, para numeração de folhas e identificação de empregados., com característica iguais ou superiores ao 40MM.	40 mm	12	30,00	<b>360,00</b>
<b>15</b>	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no <b>item 14.</b>	40 mm	12	10,00	<b>120,00</b>



16	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no <b>item 14.</b>	40mm	12	10,00	<b>120,00</b>
17	Carimbo retangular para numeração de folhas e identificação de empregados.	26 mm x 09 mm	30	15,00	<b>450,00</b>
18	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no <b>item 17</b>	26 mm x 09 mm	30	5,00	<b>150,00</b>
19	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no <b>item 17.</b>	26 mm x 09 mm	30	5,00	<b>150,00</b>
20	Carimbo retangular, para numeração de folhas e identificação de empregado com medidas iguais ou superiores 38 mm x 14 mm.	38 mm x 14 mm	350	20,00	<b>7.000,00</b>
21	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no <b>item 20.</b>	38 mm x 14 mm	350	7,00	<b>2.450,00</b>
22	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no <b>item 20.</b>	38mm x 14mm	350	5,00	<b>1.750,00</b>
23	Carimbo com característica iguais ou superiores a 47MM X 18MM.	47 mm x 18mm	50	22,00	<b>1.100,00</b>
24	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 23.</b>	47mm x 18 mm	50	7,00	<b>350,00</b>
25	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 23.</b>	47 mm x 18 mm	50	5,00	<b>250,00</b>



26	Carimbo redondo e/ou quadrado, para entrada de documentos, atesto serviço/material e recebido original com característica iguais ou superiores a 58 MM x 22 MM,	58 mm x 22 mm	17	25,00	<b>425,00</b>
27	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 26.</b>	58 mm x 22 mm	17	10,00	<b>170,00</b>
28	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 26.</b>	58 mm x 22 mm	17	5,00	<b>85,00</b>
29	Carimbo quadrado para datadores texto, carimbo giratório com algarismo, texto com característica iguais ou superiores a 39 MM X 30 mm.	30 mm x 30 mm	05	50,00	<b>250,00</b>
30	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 29.</b>	30 mm x 30 mm	05	10,00	<b>50,00</b>
31	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 29.</b>	30 mm x 30 mm	05	5,00	<b>25,00</b>
32	Carimbo quadrado para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismo, texto, com característica igual ou superiores 40 MM X 40 MM.	40 mm x 40 mm	05	60,00	<b>300,00</b>
33	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 32.</b>	40 mm x 40 mm	05	10,00	<b>50,00</b>
34	Silicone	40 mm x 40	05	5,00	<b>25,00</b>



	(caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 32.</b>	mm				
<b>35</b>	Carimbo quadrado, para datadores + texto, carimbo giratório com algarismo, texto com caracteres iguais ou superiores a 75MM X 38 MM.	75 mm x 38 mm	08	70,00	<b>560,00</b>	
<b>36</b>	Almoxarifado de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 35.</b>	75 mm x 38 mm	08	12,00	<b>96,00</b>	
<b>37</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 35.</b>	75 mm x 38 mm	08	5,00	<b>40,00</b>	
<b>38</b>	Carimbo quadrado para atesto de Nota Fiscal, CNPJ e IE-M55 com características ou superiores 60MM X 40.	60 mm x 40 mm	13	40,00	<b>520,00</b>	
<b>39</b>	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 38.</b>	60 mm x 40 mm	13	10,00	<b>130,00</b>	
<b>40</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 38.</b>	60 mm x 40 mm	13	5,00	<b>65,00</b>	
<b>41</b>	Carimbo quadrado para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismo, texto com característica iguais ou superiores 60 MM X 33 MM.	60 mm x 33 mm	05	60,00	<b>300,00</b>	
<b>42</b>	Almofada de substituição para uso no carimbo	60 mm x 33 mm	05	12,00	<b>60,00</b>	

	especificado no <b>item 41.</b>					
<b>43</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso especificado no <b>item 41.</b>	60 mm x 33 mm	05	5,00	<b>25,00</b>	
<b>44</b>	Numerador auto entintado, carcaça metálica.	Com 3, 4, ... 06 fitas	05	25,00	<b>125,00</b>	
<b>45</b>	Almofada de substituição para uso no numerador especificado no <b>item 44.</b>	Com 3, 4, ... 06 fitas	05	10,00	<b>50,00</b>	
<b>46</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no numerador especificado no <b>item 44.</b>		05	10,00	<b>50,00</b>	
<b>47</b>	Numerador automatico com repetição de: 0,1,2....e 20 vezes.	5,5 mm	01	200,00	<b>200,00</b>	
<b>48</b>	Almofada de Substituição para uso de numerador especificado no <b>item 47.</b>		01	30,00	<b>30,00</b>	
<b>49</b>	Tinta a base de óleo para uso no carimbo especificado no <b>item 47.</b>		01	30,00	<b>30,00</b>	
<b>50</b>	Tinta para carimbos nas cores (azul, preta, vermelha).		05	30,00	<b>50,00</b>	
<b>51</b>	Refil para carimbos para uso nos carimbos especificados nos itens acima.		05	15,00	<b>75,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>24.156,00</b>	

<b>E</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>  <b>E.1.</b> A Contratação de Empresa especializada no fornecimento do objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos Administrativos do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela <b>EBC</b> , aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de
----------	---

2000, do Decreto nº 5.450, de 2005 no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

#### **PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**F**

**F.1.** O Licitante Vencedor deverá efetuar as entregas mediante atendimento às solicitações formais da **EBC** por meio de e-mail ou fax:

**F.1.1.** Dentro da normalidade, em até, no máximo, **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data do recebimento do pedido;

**F.1.2.** Em casos excepcionais, em até, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento do pedido.

#### **ROTINA DE EXECUÇÃO:**

**G1**

**G1.1.** Os **carimbos** serão solicitados **por demanda** e sempre que necessários para o atendimento das necessidades da **EBC**.

**G1.2.** Os pedidos de **carimbos** serão formulados por meio de Requisição de Material e/ou Serviços – **RMS / autorizações e/ou ordens de serviços**, nos quais deverão estar definidas as quantidades, os tipos e os modelos.

**G1.3.** Os pedidos serão encaminhados para a Empresa contratada por meio de carta, fax ou e-mail.

**G1.4.** Os pedidos e os recebimentos dos **carimbos** serão efetuados por empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de formular os pedidos de confecção e fornecimento, de fiscalizar, de acompanhar a entrega e de efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**G1.5.** A confecção e o fornecimento dos **carimbos** deverão ser executados de acordo com as instruções contidas neste Termo de Referência e as recomendações que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer da vigência da Nota de Empenho.

**G1.6.** Pela confecção e fornecimento dos carimbos, a **EBC**, pagará os valores constantes da proposta de preço apresentada pela Empresa contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**G1.7.** Mensalmente a Empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura e apresentá-la até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, acompanhada das Requisições de Material e/ou Serviços / autorizações e/ou ordens de serviços.

**G1.7.1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, e deverá conter número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica dos **carimbos** confeccionados e fornecidos, valor unitário e o valor total global.

**G1.8.** O Licitante Vencedor deverá disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou

	outro meio hábil para comunicação pela <b>EBC</b> , para efetivação dos pedidos durante a vigência do contrato.
--	---

<b>G2</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO</b> <b>G2.1.</b> O Licitante Vencedor deverá efetuar as entregas dos materiais nas dependências da <b>EBC</b> , situada no <b>SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF.</b>
-----------	--

<b>G3</b>	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> Não se aplica.
-----------	--

<b>H</b>	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA:</b> Não se aplica.
----------	--

<b>I</b>	<b>ORÇAMENTO ESTIMADO</b> <b>I.1.</b> De acordo com pesquisa de mercado o valor total global anual estimado e máximo para o <b>fornecimento e confecção de carimbos</b> , durante o exercício de 2016, objeto deste Termo de Referência, é de <b>R\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais)</b> , detalhado <b>item a item</b> , no quadro que se encontra no <b>subitem D3.3</b> deste instrumento.
----------	--

<b>J</b>	<b>PROPOSTA ECONÔMICA:</b> <b>J.1.</b> A proposta deverá conter:  <b>J.1.1.</b> Redação na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, número da agência, número da conta corrente e banco, data e assinatura do responsável legal;  <b>J.1.2.</b> O <b>preço unitário por item</b> , o <b>preço total por item</b> e o <b>preço total global</b> , fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da confecção e do fornecimento;  <b>J.1.3.</b> Descrição detalhada das características técnicas do objeto cotado, informando a marca, modelo e referência, este último de houver, conforme especificações estabelecidas no <b>Tópico I</b> deste Termo de Referência. Os itens ofertados <b>deverão ser novos e de primeiro uso</b> , sem serem oriundos de recarga, recondição, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;  <b>J.1.4.</b> Prazo de entrega, a contar da data de recebimento do pedido de confecção, de, no <b>máximo</b> :  <b>J.1.4.1. 72 (setenta e duas) horas</b> , dentro da normalidade (de forma habitual);
----------	---

	<p><b>J.1.4.2. 24 (vinte e quatro) horas</b>, em casos excepcionais (em caráter de urgência);</p> <p><b>J.1.5.</b> Prazo de garantia de, no mínimo, <b>06 (seis) meses</b>, a contar da data da entrega dos <b>carimbos</b> nas dependências da <b>EBC</b>, em Brasília/DF;</p> <p><b>J.1.6.</b> Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos <b>carimbos</b> na sede da <b>EBC</b>, em Brasília/DF;</p> <p><b>J.1.7.</b> Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer <b>carimbo</b> que durante o período de garantia/validade venha a apresentar defeito;</p> <p><b>J.1.8.</b> Declaração expressa garantindo que os <b>carimbos</b> ofertados são <b>novos e de primeiro uso</b>, não são oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;</p> <p><b>J.1.9.</b> Declaração de que possuem os materiais, as ferramentas, os equipamentos e as técnicas aperfeiçoadas para cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p><b>J.1.10.</b> Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os <b>carimbos</b> sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.</p>
--	--

<b>PROPOSTA TÉCNICA:</b>	
<b>K1</b>	Não se aplica.

<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>	
<b>K2</b>	<b>K.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica</b> , emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante confeccionou e forneceu ou esteja confeccionando e fornecendo <b>carimbos</b> com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à <b>EBC</b> o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

<b>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:</b>	
<b>K3</b>	Não se aplica.

<b>K4</b>	<b>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:</b> <b>K4.1.</b> Que os produtos ofertados sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
-----------	---

<b>L</b>	<b>GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO</b> <b>L.1.</b> Os carimbos descritos neste Termo de Referência deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a <b>EBC</b> , por um período de, <b>no mínimo, 06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega nas dependências da <b>EBC</b> . <b>L.2.</b> O prazo de garantia especificado no <b>Tópico L.1</b> será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor substituir o <b>carimbo</b> defeituoso, mediante aceitação do(s) Empregado(s) designado(s) pela <b>EBC</b> . <b>L.3.</b> A substituição deverá ser efetuada com <b>carimbo novo e de primeiro uso</b> , sem serem oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante. <b>L.4.</b> Durante o período de garantia, as despesas diversas e o transporte para o atendimento das condições previstas neste <b>Tópico</b> , correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo a <b>EBC</b> quaisquer ônus adicionais.
----------	--

<b>M</b>	<b>GARANTIA CONTRATUAL:</b> Não se aplica.
----------	---

<b>N</b>	<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</b> <b>N.1.</b> Para julgamento da licitação, deverá ser utilizado o critério do <b>menor preço global do Lote</b> .
----------	---

<b>O</b>	<b>VISTORIA:</b> Não se aplica.
----------	------------------------------------

<b>P</b>	<b>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO:</b> <b>P.1.</b> As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão ficar cientes de que para fins de julgamento e análise das propostas, a <b>EBC</b> poderá solicitar amostra dos itens cotados, para tanto deverá: <b>P.1.1.</b> Observar rigorosamente a especificação do item a ser entregue para amostra; <b>P.1.2.</b> Apresentar 01 (uma) unidade de amostra do produto ofertado, em até <b>48 (quarenta e oito) horas</b> a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, para teste e
----------	---

	<p>verificação de sua qualidade, sob pena de desclassificação.</p> <p><b>P.1.3.</b> A amostra deverá ser enviada para a Coordenação de Licitações, situada na Sede Administrativa da <b>EBC</b>, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF, de acordo com o indicado pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão;</p> <p><b>P.1.4.</b> A adjudicação desses itens somente será realizada após a análise e aprovação das amostras.</p>
--	---

<b>Q</b>	<p><b>SUBCONTRATAÇÃO:</b></p> <p>É vedada a subcontratação da integralidade ou parte do objeto.</p>
----------	---

<b>R</b>	<p><b>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</b></p> <p><b>R.1.</b> Os pedidos e os recebimentos dos <b>carimbos</b> serão efetuados por empregado(s) designados pela <b>EBC</b>, que terá(ao) a responsabilidade de formular os pedidos de confecção e fornecimento, de fiscalizar, de acompanhar a entrega e de efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.</p> <p><b>R.4.1.</b> A <b>EBC</b> encaminhará ao Licitante Vencedor, após recebimento, por ele, da Nota de Empenho, a relação dos empregados indicados para o cumprimento das condições explicitadas no <b>subitem R.4</b> deste Termo de Referência;</p> <p><b>R.4.2.</b> Os empregados indicados pela <b>EBC</b> serão os únicos a intervirem junto ao Licitante Vencedor para formulação e recebimento dos <b>carimbos</b> requeridos;</p> <p><b>R.4.3.</b> Caso seja necessária a substituição de qualquer empregado, a <b>EBC</b> comunicará tal fato ao Licitante Vencedor, informando inclusive o nome do novo empregado que assumirá a responsabilidade pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência.</p> <p><b>R.2.</b> Em caso de rejeição dos materiais, o representante da <b>EBC</b> emitirá o respectivo Termo de Rejeição, indicando as razões da recusa dos produtos, e fixando prazo para os ajustes necessários.</p> <p><b>R.3.</b> Havendo rejeição do <b>carimbo</b> entregue, por qualquer razão, o Licitante Vencedor deverá providenciar a imediata substituição do mesmo por outro igual, devendo entregá-lo no local e prazos estabelecidos no <b>Tópico F</b> deste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta, sem qualquer ônus para a <b>EBC</b>.</p> <p><b>R.4.</b> Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na entrega dos <b>carimbos</b>, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos <b>carimbos</b> fornecidos, ficará sujeito às penalidades de advertência, multa, ou impedimento de transacionar com a <b>EBC</b>, a critério desta, dispostas no <b>Tópico U</b> deste Termo de Referência.</p> <p><b>R.5.</b> A confecção e o fornecimento dos <b>carimbos</b> deverão ser executados de acordo com as instruções contidas neste Termo de Referência e as recomendações que</p>
----------	---

venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer da vigência da Nota de Empenho.

### OBRIGAÇÕES DA EBC

**S.1.** Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC**, obrigar-se-á a:

**S.1.1.** formular os pedidos de confecção e fornecimento de **carimbos**, definindo a quantidade, o tipo, a marca e o modelo, por meio da Requisição de Material e/ou Serviços / **RMS**, autorizações e/ou ordens de serviços, proporcionando, ao Licitante Vencedor, facilidades a fim de que possa desempenhar normalmente as suas obrigações, dentro das regras estabelecidas neste Termo de Referência;

**S.1.2.** assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor, às suas instalações, desde que devidamente identificadas, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no fornecimento, em qualquer situação;

**S** **S.1.3.** rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se fornecido em desacordo com o solicitado;

**S.1.4.** designar o(s) empregado(s) para acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento objeto deste Termo de Referência, formular os pedidos de confecção e fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalização do Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando inclusive, o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

**S.1.5.** proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade deste Termo de Referência;

**S.1.6.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;

### OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

**T.1.** Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigar-se-á a:

**T.1.1.** manter, durante todo o período de vigência da Nota de Empenho, as mesmas condições exigidas para a contratação;

**T** **T.1.2.** assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

**T.1.3.** entregar os **carimbos** em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC**, por meio do Empregado designado para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

**T.1.4.** executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**T.1.5.** cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto

neste Termo de Referência;

**T.1.6.** apresentar os seus empregados; quando da entrega dos **carimbos** confeccionados, portando crachá de identificação funcional que poderá ser exigida com vistas a preservar sua segurança;

**T.1.7.** assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos **carimbos**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **EBC**;

**T.1.8.** responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente sobre acidente de trabalho, se por ventura for vítima seu empregado no desempenho do fornecimento objeto deste Termo de Referência, ainda que ocorridos nas dependências da **EBC**;

**T.1.9.** responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

**T.1.10.** responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos na confecção e no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

**T.1.11.** reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o **carimbo** em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

**T.1.12.** sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

**T.1.13.** atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus adicionais para a **EBC**;

**T.1.14.** dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos **carimbos**, no local indicado;

**T.1.15.** possuir materiais, ferramentas, equipamentos e técnicas aperfeiçoadas para cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

**T.1.16.** confeccionar e fornecer os **carimbos** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento dos mesmos;

**T.1.17.** disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, para efetivação dos pedidos durante a vigência da Nota de Empenho.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**U.1.** Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

**U.1.1.** advertência por escrito;

**U.1.2.** multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor médio dos últimos meses apurado até a data em que ocorrer o fato gerador;

**U.1.3.** multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor médio dos últimos meses apurado até a data em que ocorrer o fato gerador;

**U.1.4.** multa de **15% (dez por cento)** calculada sobre o valor médio dos últimos meses apurado até a data em que ocorrer o fato gerador;

**U.1.5.** multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor médio dos últimos meses apurado até a data em que ocorrer o fato gerador,

**U.1.6.** multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;

**U**

**U.1.7.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**U.2.** As penalidades descritas no **subitem U.1** podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

**U.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**U.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

**U.5.** A imposição das penalidades previstas neste **Tópico** deste Termo de Referência não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

## INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:

**V**

**V.1.** Em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

<b>W</b>	<b>VIGÊNCIA:</b> <b>W.1.</b> A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a <b>EBC</b> vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor até <b>31/12/2016</b> .
<b>X</b>	<b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</b> Os preços serão fixos e irrevogáveis.
<b>Y</b>	<b>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</b> <b>Y.1.</b> O Licitante Vencedor deverá apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição, quantidade e os preços unitários e totais de carimbos confeccionados no mês de competência. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das respectivas Requisições de Material e/ou Serviços / <b>RMS</b> , autorizações e/ou ordens de serviço. <b>Y.2.</b> O pagamento pela confecção e pelo fornecimento dos <b>carimbos</b> será efetuado mensalmente, até o <b>5º dia útil</b> subsequente ao mês vencido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por empregado(s) designado(s) pela <b>EBC</b> , o qual juntará ao processo pertinente, as Requisições de Materiais e Serviços / <b>RMS</b> atendidas e os recibos das áreas requisitantes. <b>Y.3.</b> Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da <b>Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42</b> , o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência. <b>Y.4.</b> Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. <b>Y.5.</b> Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à <b>EBC</b> . <b>Y.6.</b> O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e também com a efetiva entrega dos <b>carimbos</b> . <b>Y.7.</b> É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço anual, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

<b>Z</b>	<p><b>FISCALIZAÇÃO</b></p> <p><b>Z.1.</b> A fiscalização será exercida por empregado designado Fiscal, que terá a responsabilidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> verificar a perfeita execução da confecção e do fornecimento, assim como solicitar ao Gestor a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência estabelecida neste Termo de Referência;</li><li><b>b)</b> atestar a Nota Fiscal emitida, após análise, para fins de pagamento;</li><li><b>c)</b> rejeitar, no todo ou em parte, o <b>carimbo entregue</b> se confeccionado em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência.</li></ul>
----------	---

<b>AA</b>	<p><b>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</b></p> <p><b>AA.1.</b> É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AA.2.</b> É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da <b>EBC</b>.</p> <p><b>AA.3.</b> É facultado à <b>EBC</b>, quando o convocado se recusar receber a Nota de Empenho, para fornecimento dos <b>carimbos</b>, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.</p> <p><b>AA.4.</b> Os <b>carimbos</b> destinados ao atendimento das necessidades das Unidades descentralizadas da <b>EBC</b>, no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e em São Luís/MA, por demandarem uma quantidade pequena, já estão contemplados neste Termo de Referência, ficando estabelecido que caberá à própria <b>EBC</b> realizar a distribuição interna desses <b>carimbos</b>.</p> <p><b>A.A.5.</b> A constituição de lote se justifica para garantir a contratação de todos os itens de carimbos a serem confeccionados, que não se mostram pouco atrativos em função do quantitativo estimado. Tal condição não impede a competitividade, muito pelo contrário, possibilita a maior participação de interessados.</p>
-----------	---

<b>AB</b>	<p><b>DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b></p> <p><b>a) Responsável pela elaboração:</b></p> <p style="text-align: center;">Brasília, 15 de setembro de 2015.</p> <p style="text-align: center;"><b>SHIRLANE MÍRYAN MOTTA PAIVA</b> Coordenadora de Patrimônio</p>
-----------	--

**MARCUS VINÍCIUS QUEIROZ BARBOSA**  
Gerente de Material e Patrimônio

**b) Responsável pela aprovação:**

Brasília, 15 de setembro de 2015.

**PAULO MACHADO**  
Gerente Executiva de Administração e Logística

**c) Responsável pela autorização:**

Brasília, 15 de setembro de 2015.

**CLÓVIS F. CURADO JR.**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento e confecção de carimbos**, para atender as necessidades da **EBC**, durante o exercício de 2016, com a entrega dos produtos na Sede da Empresa em Brasília/DF.

**DATA DE ABERTURA: 26/04/2016.**

**HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília)**

<b>LOTE 01 – CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DE 1ª QUALIDADE, EM MADEIRA E EM PLÁSTICO, COM REABATECIMENTO AUTOMÁTICO, POR DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS ÁREAS DA EBC, compreendendo:</b>						
<b>CARIMBOS DE MADEIRA</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Dimensões aproximadas</b>	<b>Marca, Modelo e Referência</b>	<b>Qtd. Estimada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Até 10cm <sup>2</sup>		01	5,00	<b>5,00</b>
<b>02</b>	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	De 11 a 20cm <sup>2</sup>		01	5,00	<b>5,00</b>
<b>03</b>	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Acima de 20cm <sup>2</sup>		01	5,00	<b>5,00</b>
<b>04</b>	Carimbo em borracha photopolymero, base e cabo de madeira.	Até 5cm <sup>2</sup>		01	5,00	<b>5,00</b>
<b>05</b>	Carimbo em borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.	Até 5cm <sup>2</sup>		01	5,00	<b>5,00</b>
<b>06</b>	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	Acima de 5cm <sup>2</sup>		01	5,00	<b>5,00</b>
<b>07</b>	Carimbo em	Acima de 5cm <sup>2</sup>		01	5,00	<b>5,00</b>

	borracha photopolymero, redondo, base e cabo de madeira.					
<b>08</b>	Carimbo em borracha photopolymero, oval, base e cabo de madeira.	De 5cm <sup>2</sup>		01	5,00	<b>5,00</b>
<b>09</b>	Carimbo datador manual			01	15,00	<b>15,00</b>
<b>10</b>	Carimbo datador em chapa metálica			01	25,00	<b>25,00</b>
<b>CARIMBOS AUTOMÁTICOS</b>						
<b>11</b>	Carimbo Redondo, para numeração de folhas e identificação de empregado.	30 mm		132	30,00	<b>3.960,00</b>
<b>12</b>	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no <b>item 11</b>	30 mm		132	10,00	<b>1.320,00</b>
<b>13</b>	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no <b>item 11</b> .	30 mm		132	5,00	<b>660,00</b>
<b>14</b>	Carimbo quadrado, para numeração de folhas e identificação de empregados., com característica iguais ou superiores ao 40MM.	40 mm		12	30,00	<b>360,00</b>
<b>15</b>	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no <b>item 14</b> .	40 mm		12	10,00	<b>120,00</b>
<b>16</b>	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no <b>item 14</b> .	40mm		12	10,00	<b>120,00</b>
<b>17</b>	Carimbo retangular para numeração de folhas e identificação de empregados.	26 mm x 09 mm		30	15,00	<b>450,00</b>

18	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no <b>item 17</b>	26 mm x 09 mm		30	5,00	<b>150,00</b>
19	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no <b>item 17.</b>	26 mm x 09 mm		30	5,00	<b>150,00</b>
20	Carimbo retangular, para numeração de folhas e identificação de empregado com medidas iguais ou superiores 38 mm x 14 mm.	38 mm x 14 mm		350	20,00	<b>7.000,00</b>
21	Almofada de Substituição para uso no Carimbo especificado no <b>item 20.</b>	38 mm x 14 mm		350	7,00	<b>2.450,00</b>
22	Silicone (caracteres / dizeres) para uso no Carimbo especificado no <b>item 20.</b>	38mm x 14mm		350	5,00	<b>1.750,00</b>
23	Carimbo com característica iguais ou superiores a 47MM X 18MM.	47 mm x 18mm		50	22,00	<b>1.100,00</b>
24	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 23.</b>	47mm x 18 mm		50	7,00	<b>350,00</b>
25	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 23.</b>	47 mm x 18 mm		50	5,00	<b>250,00</b>
26	Carimbo redondo e/ou quadrado, para entrada de documentos, atesto serviço/material e recebido original com característica iguais ou superiores a 58 MM x 22 MM,	58 mm x 22 mm		17	25,00	<b>425,00</b>
27	Almofada de	58 mm x 22		17	10,00	<b>170,00</b>

	substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 26.</b>	mm				
<b>28</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 26.</b>	58 mm x 22 mm		17	5,00	<b>85,00</b>
<b>29</b>	Carimbo quadrado para datadores texto, carimbo giratório com algarismo, texto com característica iguais ou superiores a 39 MM X 30 mm.	30 mm x 30 mm		05	50,00	<b>250,00</b>
<b>30</b>	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 29.</b>	30 mm x 30 mm		05	10,00	<b>50,00</b>
<b>31</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 29.</b>	30 mm x 30 mm		05	5,00	<b>25,00</b>
<b>32</b>	Carimbo quadrado para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismo, texto, com característica igual ou superiores 40 MM X 40 MM.	40 mm x 40 mm		05	60,00	<b>300,00</b>
<b>33</b>	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 32.</b>	40 mm x 40 mm		05	10,00	<b>50,00</b>
<b>34</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 32.</b>	40 mm x 40 mm		05	5,00	<b>25,00</b>
<b>35</b>	Carimbo quadrado, para datadores + texto, carimbo giratório com algarismo, texto	75 mm x 38 mm		08	70,00	<b>560,00</b>

	com caracteres iguais ou superiores a 75MM X 38 MM.					
<b>36</b>	Almoxarifado de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 35.</b>	75 mm x 38 mm		08	12,00	<b>96,00</b>
<b>37</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 35.</b>	75 mm x 38 mm		08	5,00	<b>40,00</b>
<b>38</b>	Carimbo quadrado para atesto de Nota Fiscal, CNPJ e IE-M55 com características ou superiores 60MM X 40.	60 mm x 40 mm		13	40,00	<b>520,00</b>
<b>39</b>	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 38.</b>	60 mm x 40 mm		13	10,00	<b>130,00</b>
<b>40</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso no carimbo especificado no <b>item 38.</b>	60 mm x 40 mm		13	5,00	<b>65,00</b>
<b>41</b>	Carimbo quadrado para datadores, datadores + texto, carimbo giratório com algarismo, texto com característica iguais ou superiores 60 MM X 33 MM.	60 mm x 33 mm		05	60,00	<b>300,00</b>
<b>42</b>	Almofada de substituição para uso no carimbo especificado no <b>item 41.</b>	60 mm x 33 mm		05	12,00	<b>60,00</b>
<b>43</b>	Silicone (caracteres/dizeres) para uso especificado no <b>item 41.</b>	60 mm x 33 mm		05	5,00	<b>25,00</b>
<b>44</b>	Numerador auto entintado, carcaça metálica.	Com 3, 4, ... 06 fitas		05	25,00	<b>125,00</b>

45	Almofada de substituição para uso no numerador especificado no item 44.	Com 3, 4, ... 06 fitas		05	10,00	50,00
46	Silicone (caracteres/ dizeres) para uso no numerador especificado no item 44.			05	10,00	50,00
47	Numerador automatico com repetição de: 0,1,2....e 20 vezes.	5,5 mm		01	200,00	200,00
48	Almofada de Substituição para uso de numerador especificado no item 47.			01	30,00	30,00
49	Tinta a base de óleo para uso no carimbo especificado no item 47.			01	30,00	30,00
50	Tinta para carimbo nas cores (azul, preta, vermelha).			05	30,00	50,00
51	Refil para carimbos para uso nos carimbos especificados nos itens acima.			05	15,00	75,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>24.156,00</b>

O valor total global do lote proposto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
XX	Agência:
XX	Conta-corrente:

**Das Declarações, Laudos e demais documentos:**

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, transporte, seguro e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **carimbos** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

- c) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **carimbo** que durante o período de garantia/validade venha a apresentar defeito;
- d) Declaração expressa garantindo que os **carimbos** ofertados são **novos e de primeiro uso**, não são oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- e) Declaração de que possuem os materiais, as ferramentas, os equipamentos e as técnicas aperfeiçoadas para cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os **carimbos** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- g) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- i) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- j) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos.

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº ..... Expedido por: .....
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**OBSERVAÇÃO:**

- a) (\*)** Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2016**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

**Ressalva:** A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ( ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ( )** ou **NÃO (...)**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(Identificação Completa)  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação Completa do Representante do Licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 012/2016** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 012/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 012/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 012/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**e)** o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

**f)** e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)